



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PIAUÍ-PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.612.558/0001-90, com sede na Praça Vereador Raul Alcides dos Reis, 10, Centro, Bela Vista do Piauí-PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Francisco de Sousa Neto, inscrito no CPF nº 182.XXX.XXX-00.

CONTRATADA: KAIO VIEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA DEMAIS, inscrita no CNPJ nº 50.615.984/0001-93, com sede à Av. Marechal Castelo Branco, 911, Edif. Shopping Rio Poty, Piso L4, Loja 415GH/Parte 474, Bairro Porenquanto, Teresina-PI, neste ato representada pelo seu Titular, o Sr. Kaio Goirdam Vieira da Silva, inscrito no CPF nº 065.XXX.XXX-66.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2025**, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 076/2025**, cujo objeto consiste na contratação de serviços técnicos especializados de assessoria jurídica, com notória especialização, voltada à regularização fundiária urbana e rural no âmbito do Município de Bela Vista do Piauí-PI, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, do Decreto nº 9.310/2018 e demais normativos aplicáveis.

1.2. A presente prorrogação fundamenta-se no **art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021**, considerando a natureza contínua dos serviços e a permanência da necessidade administrativa, observadas as justificativas constantes do processo administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 076/2025 por mais **12 (doze) meses**, passando a vigorar no período de **10 de julho de 2026 a 10 de julho de 2027**, mantidas as condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em razão da prorrogação, permanece inalterado o valor mensal de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**, totalizando **R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)** para o novo período de 12 (doze) meses.

3.2. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, mantido o elemento de despesa 33.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, conforme disponibilidade orçamentária e empenho a ser emitido.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 076/2025 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

4.2. Fica eleito o foro da Comarca de Simplício Mendes-PI para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Termo Aditivo.

Por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Bela Vista do Piauí-PI, 10 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PIAUÍ-PI
Contratante

KAIO VIEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA DEMAIS
Contratada